

DECRETO Nº 229, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 150.581,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.03.449052.10.302.0005.2.632.05.360000 (Ficha 587)

Destinação:

Dotações: 02.08.03.449052.10.302.0005.2.632.05.800024

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso VII e § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.581,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e um reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.03	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.03	02.08.03.449052.10.302.0005.2.632.05.800024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	150.581,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 33460005 do Deputado Herculano Passos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de julho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 07/07/2021